



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gilvandro Matos Pereira

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Maik Elias Matta Junior

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Saúde.....	4
MERITI - PREVI.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0792/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 22 de janeiro de 2015, **MARCEL-LE BARBOSA GUERRA CABRAL** - Matrícula nº 73141, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0793/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de dezembro de 2014, **MARCO ANTONIO JOAQUIM MEDRONHO JUNIOR** - Matrícula nº 75410, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0794/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de dezembro de 2014, **NUNO D'ARAUJO VILAÇA LOBOS** - Matrícula nº 77474, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0795/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

SANDRO MATOS, PREFEITO

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2014, **JULIANA BRASIL TRANCOSO** - Matrícula nº 73466, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0822/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de janeiro de 2015, **THOMAZ MONTELLA JUNIOR** - Matrícula nº 77747, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0823/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2015, **MAURO SILVA LEOCADIO** - Matrícula nº 77748, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0824/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 12 de janeiro de 2015, **FRANCIELE MOREIRA SILVA** - Matrícula nº 77749, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2015.

P O R T A R I A Nº 0825/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 21 de janeiro de 2015, **RAIMUNDO NONATO DE MIRANDA JUNIOR** - Matrícula nº 77750, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0826/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de janeiro de 2015, **JAQUELINE FERREIRA DUARTE** - Matrícula nº 77751, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0827/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2015, **ELIZETE FREITAS LINHARES** - Matrícula nº 77752, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0830/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 15 de janeiro de 2015, **LUIZ CARLOS CESAR VIANA** - Matrícula nº 94753, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1036/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 08 de outubro de 2014, a funcionária **LUCILLA HELENA E SILVA SIQUEIRA**, Supervisor Educacional – Matrícula nº 10044, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 20778/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1038/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2015, **JORGE DE FREITAS LUIZ** - Matrícula nº 77789, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1039/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 27 de janeiro de 2015, **CARLOS PETRÔNIO BARBOSA** - Matrícula nº 82026, para exercer a função de Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral/SEMUG, bem como para posteriores esclarecimentos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme solicitação contida no processo nº 1097/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1050/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2015, **PAULO COSTA RIBEIRO** - Matrícula nº 77793, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1172/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **ROSANE DE CAMPOS GAMA** - Matrícula nº 77824, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1181/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **ROMULO BASTISTA EUROPEO** - Matrícula nº 97141, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1201/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2015, **ALEXANDRE DA FONSECA PINHEIRO** - Matrícula nº 96546, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1233/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2015, **JUCELIA FERREIRA DA SILVA** - Matrícula nº 94614, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo

CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1266/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2015, **MARCOS ANTONIO DA SILVA ROCHA** - Matrícula nº 95653, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1304/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2015, **MARTA PAIVA PERES** - Matrícula nº 95568, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº.5692/2014 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 100.000,00** (Cem Mil Reais) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PT: 15.001.10.305.0195.2308 – Manutenção e Operacionalização da Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária

3.3.9.0.39.04-16.04 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica
fis.1105 R\$ 0.100.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PT: 15.001.10.305.0195.2308 – Manutenção e Operacionalização da Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária
3.3.9.0.30.04-16.04 – Material Odont. Hosp e Ambul e Laborat

fls.1099 R\$ 1.090.000,00
3.3.9.0.30.99-16.04 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls.1102 R\$ 0.210.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA DE SAÚDE

Processo N.º 15-237/2015.
Requerente: SEMUS
Assunto: INEXIGIBILIDADE (Art. 25, Lei 8.666/93).

DECISÃO

– À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da licitação na modalidade acima apontada em favor da empresa: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – CNPJ 28.542.017/0001-90, consequentemente AUTORIZANDO a realização da presente despesa.
II – A Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.
III – Publique-se.
São João de Meriti, 08 de Maio de 2015.

WALTER DOS SANTOS WILMES
Secretário de Saúde
Mat. 9324

Processo N.º 15-340//2015 Anexo 170/2013 Volumes I, II, III e IV.
Requerente: VIGAFORTE CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: Rescisão Contratual – Contrato 010/2013 – Unidades Reforma UBS: Vila Norma, Vila Rosali, Parque Alian, Tucão e Aníbal Viriato

DECISÃO

I – Acolho os pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, consequentemente AUTORIZO a rescisão do Contrato 010/2013, pelos fatos e fundamentos expostos;
II – A Assessoria Jurídica para lavratura do Termo de Rescisão;
III – Publique-se.
São João de Meriti, 08 de Maio de 2015.

WALTER WILMES
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 9324

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 010/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, através da Secretaria Municipal de Saúde como Contratante, e VIGAFORTE CONSTRUÇÕES LTDA como contratada.

OBJETO: Rescisão de Contrato nº 010/2013 de Execução de Obra de Reforma nas unidades – Vila Rosali, situada à Av. Salomão Ferreira Nascimento, s/nº - lote 39 – Quadra 12 – Vila Rosali; Parque Alian, situada à Rua Jaspe, s/nº – Lote I – Quadra 43 – Parque Alian; Tucão, situada à Av. Automóvel Clube, s/nº - Quadra A – Lote I – Jardim Nôia; Aníbal Viriato de Azevedo, situada à Rua Joaquim Rosa, s/nº - Lotes 21/24 – Quadra 46 – Parque Barão do Rio Branco e Vila Norma, situada à Rua Higino Marzo, s/nº - Lote 01 – Quadra F – Vila Norma.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 15-340/2015 Anexo 170/2013 Volumes I, II, III e IV.

DATA DE ASSINATURA: 08 de Maio de 2015.

WALTER WILMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT. 9324

MERITI - PREVI

PORTARIA-006-PS/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 1º de maio de 2015, pelo período de 03 (três) meses, a **LIDIA MARIA DE SANTANA**, CPF n.º 410.866.517-15, data de nascimento 30/11/1955, pensão equivalente a **100%** dos proventos percebidos por seu genitor e ex-servidor aposentado **JOSE TEIXEIRA DE SANTANA**, CPF n.º 286.889.457-72, data de nascimento 07/02/1927, falecido em 29/05/2013, que exerceu o cargo/função de Motorista, matrícula 40315, do quadro de pessoal permanente e **Inativo** da Secretaria Municipal de Obras, neste ato representada por **LIGIA MARIA DE SANTANA CHAVES**, CPF n.º 691.014.427-91, data de nascimento 10/07/1961, com fundamento no Art. 40 § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, I e Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 31, I da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 491/2013, ficando seu benefício fixado em **R\$ 1.118,70** (um mil cento e dezoito reais e setenta centavos). (Valor vigente na data do falecimento do servidor que gerou o benefício).
São João de Meriti, 27 de abril de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-007-PS/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 8 de setembro de 2014, a **LUZIA NASCIMENTO DA CRUZ**, CPF n.º 131.059.397-33, data de nascimento 04/11/1941, pensão equivalente a **100%** dos proventos percebidos por seu cônjuge e ex-servidor aposentado **DEMerval FRANCISCO DA CRUZ**, CPF n.º 505.577.937-34, data de nascimento 22/11/1937, falecido em 04/08/2013, que exerceu o cargo/função de Ajudante de Serviço, Nível 1/A, matrícula 27074, do quadro de pessoal permanente e **Inativo** da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 40 § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, I e Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 31, I, Art. 32, II da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 466/2014, ficando seu benefício fixado em **R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais). (Valor vigente na data do falecimento do servidor que gerou o benefício).
São João de Meriti, 28 de abril de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-009-PS/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 1º de novembro de 2014, a **MARILDA SOARES MONTEIRO**, CPF n.º 061.502.747-48, data de nascimento 28/12/1954, pensão equivalente a **70%** do valor que ultrapassa o valor do RGPS, dos proventos percebidos por seu genitor e ex-servidor aposentado **VICTOR DE AZAMBUJA MONTEIRO FILHO**, CPF n.º 074.547.677-53, data de nascimento 01/01/1928,

falecido em 01/11/2014, que exerceu o cargo/função de Fiscal de Tributo Municipal, Nível 8/D, matrícula 40594, do quadro de pessoal permanente e **Inativo** da Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no Art. 40 § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, I e Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 16, I, § 1º, Art. 20, II, “a”, Art. 31, I, Art. 32, I da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 584/2014, ficando seu benefício fixado em **R\$ 10.366,83** (dez mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos). (Valor vigente na data do falecimento do servidor que gerou o benefício).
São João de Meriti, 28 de abril de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-010-PS/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 13 de novembro de 2014, a **ANTONIO CARLOS MONTEIRO ROSA**, CPF n.º 816.461.357-68, data de nascimento 24/11/1965, pensão equivalente a **100%** dos proventos percebidos por sua esposa e ex-servidora aposentada **LUCIMARI SOARES ROSA**, CPF n.º 396.073.997-49, data de nascimento 13/03/1954, falecida em 13/11/2014, que exerceu o cargo/função de Professor-GFM, Classe II, Nível VII, matrícula 24274, do quadro de pessoal permanente e **Inativo** da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40 § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, I e Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 16, I, § 1º, Art. 20, II, “a”, Art. 31, I, Art. 32, I e Art. 33, todos da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 609/2014, ficando seu benefício fixado em **R\$ 2.898,45** (dois mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). (Valor vigente na data do falecimento do servidor que gerou o benefício).
São João de Meriti, 28 de abril de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-011-PS/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 27 de dezembro de 2014, a **FERNANDO SOARES GOMES**, CPF n.º 319.221.207-15, data de nascimento 04/10/1942, pensão equivalente a **100%** dos proventos percebidos por sua esposa e ex-servidora aposentada **GIVANIL DA SILVA GOMES**, CPF n.º 768.260.747-53, data de nascimento 12/06/1948, falecida em 27/12/2014, que exerceu o cargo/função de Ajudante de Serviço, Nível 3/B, matrícula 41040, do quadro de pessoal permanente e **Inativo** da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 40 § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, I e Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 16, I, § 1º, Art. 20, II, “a”, Art. 31, I, Art. 32, I e Art. 33, todos da Lei Municipal n.º 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 36/2015, ficando seu benefício fixado em **R\$ 1.303,20** (um mil trezentos e três reais e vinte centavos). (Valor vigente na data do falecimento do servidor que gerou o benefício).
São João de Meriti, 28 de abril de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI